



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

RESOLUÇÃO AD. REFERENDUM CIB/AM Nº 003/2022.

Dispõe sobre a aprovação da habilitação de leitos de UTI Covid-19 em leitos de UTI convencionais Tipo II, conforme OFÍCIO CIRCULAR CONJUNTO CONASS CONASEMS Nº 001/2022.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais, e;

CONSIDERANDO o OFÍCIO CIRCULAR CONJUNTO CONASS CONASEMS Nº 001/2022, que orienta a incorporação de Leitos de UTI para a assistência geral e define a conversão de 140 (cento e quarenta) leitos de UTI Covid-19 em leitos de UTI convencionais Tipo II para o Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO a PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 3, da Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 7, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010, que dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências.

CONSIDERANDO que habilitação dos leitos está condicionada a apresentação de deliberação CIB, aprovando a planilha em Excel contendo os seguintes dados: UF, Nome do Município, Macrorregião, Nome do Estabelecimento, Código no CNES, Tipo de gestão do estabelecimento, Natureza Jurídica e identificação do total de leitos, planilha descritiva anexa.

CONSIDERANDO que Manaus compreende mais de 50% da população e que concentra ainda quase a totalidade da alta complexidade da terapia intensiva dentro das legislações vigentes e que a quantidade de leitos definida pelo ofício citado não contempla a necessidade do Estado;

RESOLVE: APROVAR AD. REFERENDUM, autorizado pelo coordenador da CIB/AM, senhor Anoar Abdul Samad, habilitação de leitos de UTI Covid-19 em leitos de UTI convencionais Tipo II, conforme planilha descritiva, em anexo.

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 25 de janeiro de 2022.

Franmartony Oliveira Firmo
Presidente do COSEMS/AM

ANOAR ABDUL SAMAD
20140339272
Anoar Samad
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 003/2022 AD. REFERENDUM, datada de 25 de janeiro de 2022, nos termos do Decreto de 28.06.2021.

ANOAR ABDUL SAMAD
20140339272
ANOAR SAMAD

Secretário de Estado de Saúde

